



RESUMO

NOTA TÉCNICA DEF/CTEEF Nº 10/2022

VERSÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REVISÃO ANUAL DA MARGEM DE
DISTRIBUIÇÃO**
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS
(COPERGÁS)

Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros:

Maria Ângela Albuquerque de Freitas, Coordenadora

Amanda de Araújo Farias, Matrícula 341-7

Danilo Rudrigues de Almeida Lira, Matrícula 336-0

Fabiana Souza da Fonte Alexandria, Matrícula 347-6

Sheila Messias da Silva, Matrícula 299-2

Tatiana Toraci Gois, Matrícula 294-1

Recife, 30 de setembro de 2022.

1. OBJETIVO

Registrar, de forma resumida, as análises realizadas pela ARPE no âmbito da **Revisão Ordinária da Margem de Distribuição da Companhia Pernambucana de Gás (COPERGÁS) em 2022**, conforme a **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 10/2022** submetida à **Audiência Pública nº 05/2022**, disponível conjuntamente com o pleito da Concessionária, no site da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>).

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL

A metodologia a ser empregada para o cálculo das tarifas para a distribuição do gás natural no Estado de Pernambuco está referenciada na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão - Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão, que determina o estabelecimento das tarifas de acordo com os critérios definidos na Metodologia de Cálculo indicados no Anexo I.

A Metodologia de Cálculo (Anexo I) utiliza o conceito de Tarifa Média, definida como a soma do preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores com a margem de distribuição, da seguinte forma:

$$\boxed{\mathbf{TM = PV + MB}}$$

Onde:

TM - Tarifa Média (R\$/m³) a ser cobrada pela Concessionária (Copergás);

PV - Preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores à Concessionária (R\$/m³);

MB - Margem Bruta (R\$/m³) de distribuição da Concessionária (Copergás).

A Margem Bruta de Distribuição (MB) deve ser calculada anualmente, conforme o item 6 do Anexo I, de acordo com a seguinte fórmula paramétrica:

$$\boxed{\mathbf{Margem\ Bruta = Custo\ do\ Capital + Custo\ Operacional + Depreciação}} \\ \boxed{\mathbf{+ Ajustes + Aumento\ de\ Produtividade}}$$

A parcela referente ao **Custo do Capital** deve ser calculada por:

$$\mathbf{Custo\ do\ Capital = (INV \times TR + IR) / V}$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

TR - Taxa de Remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.;

IR - Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

A parcela da equação tarifária denominada **Custo Operacional** deve ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Operacional} = (P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS) / V$$

Onde:

P - Despesa com Pessoal;

DG - Despesas Gerais;

SC - Serviços Contratados;

M - Despesas com Material;

DT - Despesas Tributárias;

DP - Diferenças com Perdas de Gás;

CF - Custos Financeiros;

DC - Despesa com Comercialização e Publicidade;

TRS - Taxa de Remuneração dos Serviços = 20%;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

O Anexo I do Contrato de Concessão determina que seja aplicada uma depreciação linear de 10 anos para o investimento realizado e o investimento a realizar. Assim, a parcela denominada **Depreciação** deve ser calculada da seguinte forma:

$$\text{Depreciação} = 0,10 \text{ INV} / V$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

A parcela **Ajustes** corresponde, por definição contratual, às diferenças entre os aumentos de **custos estimados e os aumentos reais**, sendo compensados **para mais ou para menos** na planilha tarifária.

O **Aumento de Produtividade** refere-se a um repasse de 50% da **redução de custo unitário** que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa.

3. PLEITO DA COPERGÁS

A COPERGÁS pleiteou aprovação pela ARPE da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2022, mediante a **Carta CT.COPERGÁS/PRE 075/2022, de 06/07/2022**, que integrou juntamente com a **Nota Técnica Copergás 02/2022 – Cálculo da Margem Bruta de Distribuição e Anexos**, o Processo SEI nº 0030200018.002761/2022-07, gerado pela ARPE em 08 de julho de 2022.

A Nota Técnica Copergás nº 02/2022 detalhou a margem média proposta pela Copergás (R\$ 0,3381/m³). Destaca-se que no **subitem 2.1 – Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e efeito no Resultado do Exercício de 2021** da referida Nota Técnica, a Concessionária justifica a dedução dos valores referentes ao efeito do processo de contabilização dos créditos de PIS/COFINS que foram reconhecidos pela Companhia em 2021.

4. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE

Apresentam-se, nos itens a seguir, de forma resumida, os métodos e critérios adotados pela ARPE nas análises realizadas, conforme as parcelas que compõem a equação tarifária contratualmente definida.

As bases legais e regulamentares¹ do processo de Revisão da Margem de Distribuição e o processo de análise da ARPE são apresentados com maior detalhamento na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 10/2022**.

4.1. CUSTO DO CAPITAL

O Contrato de Concessão da Copergás determina que para compor a parcela “Custo do Capital” seja aplicada sobre os investimentos realizados e a realizar no ano base a taxa de retorno de 20% a.a., além disso, devem ser resarcidos os valores estimados para Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

¹ v. item 4 da Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 10/2022, Legislação Básica e Outros Dispositivos Regulamentares que se relacionam com o Processo de Revisão da Margem Bruta de Distribuição dos Serviços de Gás Canalizado.

Constam na planilha de investimentos da Concessionária 51 projetos a serem realizados em 2022, que totalizaram R\$ 68.403.523,74 e foram aprovados em 29/11/2021 na 230ª Reunião do Conselho de Administração da Copergás.

Decorrente das análises da ARPE 15 projetos detalhados pela Copergás para 2022 passaram por modificações de valores que reduziram o total solicitado de R\$ 68.403.523,74 para R\$ 61.203.745,29.

Considerando o valor de investimento calculado pela ARPE, a parcela do custo de capital referente à **Remuneração do Investimento** resultou em **R\$ 53.989.320** para compor o cálculo da Margem Média de Distribuição – 2022 (v. Quadro 1).

Quadro 1 - Demonstrativo da Remuneração do Investimento – RTO 2022

Mês/Ano	Investimento (R\$)		Depreciação (R\$)		Investimento Total (R\$)	Remuneração do Investimento (20%)
	ARPE 2022	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
jan/22	2.247.017	1.453.628.409	5.008.294	1.164.142.714	289.485.695	4.508.547
fev/22	4.229.908	1.457.858.317	5.031.925	1.169.174.639	288.683.678	4.496.630
mar/22	4.336.462	1.462.194.779	5.059.921	1.174.234.560	287.960.219	4.485.983
abr/22	4.614.637	1.466.809.416	5.090.998	1.179.325.558	287.483.858	4.479.166
mai/22	5.163.981	1.471.973.398	5.111.033	1.184.436.591	287.536.806	4.480.283
jun/22	5.131.488	1.477.104.885	5.133.476	1.189.570.067	287.534.818	4.480.597
jul/22	4.856.533	1.481.961.418	5.146.599	1.194.716.666	287.244.752	4.476.357
ago/22	6.084.996	1.488.046.414	5.112.109	1.199.828.776	288.217.639	4.490.723
set/22	5.562.254	1.493.608.668	5.109.868	1.204.938.644	288.670.024	4.497.615
out/22	6.048.004	1.499.656.672	5.080.959	1.210.019.603	289.637.069	4.511.977
nov/22	6.018.239	1.505.674.912	5.029.736	1.215.049.339	290.625.573	4.526.326
dez/22	6.910.226	1.512.585.138	4.892.272	1.219.941.611	292.643.527	4.555.116
Total	61.203.745		60.807.190			53.989.320

Para obtenção dos valores do IR e CSLL, utilizou-se sobre o lucro líquido estimado pela Copergás um fator calculado pela proporção entre a margem bruta ARPE e a margem proposta pela Concessionária, ambas sem considerar **Ajustes** e **Antecipação Ressarcimento PIS/COFINS**. Da aplicação desse método resultou uma **redução de -12,62%**.

A Copergás propôs **R\$ 69.047.927,07** após serem considerados os valores estimados para o Imposto de Renda (IR) e para a Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido (CSLL). A ARPE utilizou os novos valores decorrentes dos ajustes realizados e obteve **R\$ 66.540.616,20** para a parcela da Equação Tarifária referente ao Custo do Capital (v. Quadro 2).

Quadro 2 - Custo do Capital – RTO 2022

Descrição	Valor (R\$)	
	Copergás	ARPE
INV *20%	54.683.889	53.989.320
IR	7.914.546	6.915.730
CSLL	6.449.492	5.635.566
Total	69.047.927	66.540.616

4.2. CUSTO OPERACIONAL

As análises da ARPE sobre o Custo Operacional serão apresentadas de acordo com os respectivos Grupos de Despesa registrados no Contrato de Concessão.

4.2.1. PESSOAL (6.1.1)

Cabe informar que, a exemplo das análises da última revisão tarifária, os valores referentes a “10501 - Participação nos Resultados/Lucros”; “10208 - Cesta de Natal”; e “10210 - Programa Bem-estar” foram integralmente excluídos, tendo em vista o entendimento de que não deveriam ser remunerados pela tarifa cobrada aos usuários. O valor da conta “10211 - Previdência privada” foi parcialmente ajustado (50%) de forma a repartir o ônus igualmente entre Concessionária e Usuários.

A partir das análises realizadas, e com base nas explicações da Copergás foram adotadas pela ARPE as seguintes orientações para os seguintes ajustes:

- aplicação de percentual de variação (Orçado 2022/Realizado 2021) da conta “10701 - Salários e ordenados” (30,99%) sobre o valor realizado em 2021 de **“10803 - FGTS sobre férias”** e **“10804 - INSS sobre férias”**;
- aplicação de percentual de variação (Realizado 2021/Realizado 2020) da conta **“10401 - Estagiário/Menor aprendiz”** (6,99%) sobre o valor realizado em 2021 de **“10401 - Estagiário/Menor aprendiz”**;

Apresenta-se no Quadro 3 a seguir, as Despesas com Pessoal agrupadas conforme o pleito da Copergás, com as respectivas variações decorrentes das glosas e ajustes realizados resultantes das análises da ARPE.

Quadro 3 - Resumo das Despesas com Pessoal – RTO 2021

Código do Grupo / Conta	Descrição do Grupo / Conta Orçamentária	Orçado 2022 (R\$)	Análise ARPE (R\$)	Variação (%)
107	Salários e Ordenados	22.419.920	22.419.920	-
108	Encargos Sociais	8.189.725	7.892.551	-3,63%
102	Benefícios aos Empregados	1.194.456	652.735	-45,35%
10901	Reembolso de Colaboradores Cedidos	1.363.044	1.363.044	0,00%
10501	Participação nos Resultados / Lucros	1.742.018	--	-100,00%
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	927.316	768.703	-17,10%
10601	Remuneração do Cons. Administração	867.812	867.812	-
103	Treinamento	125.344	125.344	-
Total		36 829 634	34 090 109	-7,44%

Assim, a parcela referente a **Pessoal** após as análises da ARPE totalizou **R\$ 34.090.109** correspondendo a uma redução de (-) 7,44% sobre o valor de R\$ 36.829.634 pleiteado pela Copergás.

4.2.2. DESPESAS GERAIS (6.1.2)

Os ajustes realizados, após análises e considerando as respostas encaminhadas pela Copergás, seguiram as seguintes orientações:

- a) a exemplo da última revisão tarifária, glosa integral do valor apresentado na conta orçamentária “406 - Assinatura de Periódicos”, “804 - Comunicação e marketing”; “806 - Eventos institucionais”; “807 - Eventos divulgação de produto”; “808 - Patrocínios (Institucional)”
- b) aplicação da variação acumulada anual do IGP-DI (9,13%) sobre o realizado em 2021 nas contas “409 - Postagens e Malotes” e “410 – Taxas”;
- c) aplicação da variação acumulada anual do IGP-DI (9,13%) sobre o valor autorizado na RTO 2021 nas contas “411 - Tarifas e Despesas Bancárias”, somando-se o valor de R\$ 1,2 milhões referente a garantia do contrato de suprimento da Shell, que não constava no valor da RTO 2021;

Assim, a parcela referente às **Despesas Gerais** decorrente das análises da ARPE totalizou **R\$ R\$ 6.410.442** correspondendo a uma redução de (-)36,74% sobre o valor de R\$ 10.133.746 pleiteado pela Copergás.

4.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS (6.1.3)

Registra-se que o **valor orçado pela Copergás para o grupo regulatório “6.1.3 - Serviço Contratado”** totalizou **R\$ 31.575.751**, e que, a maioria dos contratos desse grupo foi detalhada pela Copergás (R\$ 29.143.195).

Como balizadores para averiguar a compatibilidade do valor orçado para 2022, foram adotados os seguintes critérios relativos à característica do serviço contratado:

- Para os serviços de prestação contínua informados na planilha da Copergás – considerou-se um período de 365 dias, independente da data de encerramento do contrato vigente.
- Para os demais serviços – considerando a data informada para início e encerramento do contrato, calculou-se o percentual correspondente ao tempo contratado dentro do ano base da RTO/2022 (%Tempo RTO₂₀₂₂), da seguinte forma:

Como resultado das análises técnicas, foram ajustados os valores orçados pela Copergás para contratos referentes às contas orçamentárias apresentadas no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 - Ajustes no Serviço Contratado por Conta Orçamentária – RTO 2022

Conta orçamentária		Orçado 2022 (R\$)	Análise ARPE (R\$)
Critério de Ajuste: Sem Vínculo Com os Serviços Prestados aos Usuários pela Copergás			
11005	Serv. Terceiros - SIPAT	20.000	-
Critério de Ajuste: Serviços Sem Licitação Prevista			
509	Serv Terceiros - Desenvolvimento Organizacional ⁽¹⁾	30.000	-
522	Serv Terceiros - Vigilância presencial e eletrônica	336.000	-
11003	Serv Terceiros - Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe	21.600	-
Critério de Ajuste: Valor Proporcional ao Prazo Contratual ou Saldo do Contrato			
803	Desp Comerciais - Serviço de captação de usuários (venda técnica)	1.077.657	865.441
502	Serv Terceiros - Jurídica	7.418.000	1.319.815

529	Serv Terceiros - Serviço de taxi	24.000	16.462
519	Serv Terceiros - Serviços para manutenção das instalações ⁽¹⁾	210.300	145.716
501	Serv Terceiros – Auditoria	80.000	69.173
11003	Serv Terceiros - Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe (PRE 003.22)	59.234	39.515
536	Serv Terceiros - Negociação ACT	25.750	19.192
Total		12.984.737	2.475.313

(1) – Foram orçados mais de um valor para essas contas

Dessa forma, o valor da parcela “Serviço Contratado” resultou no total de **R\$ 24.748.524** correspondente à redução de (-) 21,62% quando comparado com o pleito da Copergás de R\$ 31.575.751.

4.2.4. MATERIAL (6.1.4)

Para o grupo de despesa “Material” foi feita glosa integral na conta orçamentária “805 – Material de Divulgação”, tendo em vista que a Copergás não realizou (2,6%) o valor autorizado na RTO 2021 para esta conta.

Destaca-se que os valores das demais contas orçamentárias componentes do grupo Material não receberam ajuste nas análises realizadas pela ARPE.

Assim, verificou-se o valor resultante de **R\$ 1.584.505** a ser incorporado à parcela “Custo Operacional” da equação tarifária, que representou uma redução de (-)3,31% do valor pleiteado pela Copergás (R\$ 1.638.805).

4.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS (6.1.5)

Não foram aplicados ajustes nos valores das Despesas Tributárias pleiteados pela Copergás que totalizaram **R\$ 199.959,00** referentes à conta orçamentária 702 - Licenças e taxas da RDGN.

4.2.6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL

O Custo Operacional, organizado segundo as instruções do Anexo I do Contrato de Concessão, com os ajustes realizados pela ARPE, resultou no valor de **R\$ 53.820.590** correspondente a uma **redução de (-) 14,97%** comparado ao proposto pela Copergás, conforme apresentado no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5 - Custo Operacional – RTO 2022

Item de Custo	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE (R\$)	%
Pessoal	36.829.634	34.090.109	-7,44
Despesas Gerais	10.133.746	6.410.442	-36,74
Serviços Contratados	31.575.751	24.748.524	-21,62
Material	1.638.805	1.584.505	-3,31
Despesas Tributárias	199.959	199.959	0,00
Total	80.377.896	67.033.539	-16,60

De acordo com a regra do Anexo I do Contrato de Concessão, esse custo operacional deve ser remunerado a uma taxa de 20% a.a. (R\$ 13.406.708). Dessa forma, o Custo Operacional será de **R\$ 80.440.248** para o Cálculo da Margem Média de Distribuição.

4.3. DEPRECIAÇÃO

Conforme apresentado no Quadro 1 (Demonstrativo da Remuneração do Investimento – RTO 2022) a parcela Depreciação totalizou **R\$ 60.807.190** para ser considerada na equação tarifária.

4.4. AJUSTES

A Copergás propôs o valor de (-) R\$ 3.422.146 calculado pela diferença entre a Margem Realizada em 2021 e uma “Margem Regulatória Efetiva” (MRE), que consistiu no recálculo da Margem Média usando a formulação do Anexo I do Contrato, utilizando as despesas efetivamente realizadas pela Concessionária em 2021.

A ARPE para obter o valor da parcela Ajustes, considerou:

- a) **Receita prevista RTO para o Mercado Não Térmico** com base na Margem Média Regulatória de **R\$ 0,2474/m³**, calculada considerando:
 - Margem Regulatória de **R\$ 0,2475/m³** vigente no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2021, conforme definido na RTO-2020;
 - Margem Regulatória de **R\$ 0,2472/m³** vigente no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021, conforme definido na RTO-2021;
 - Volume Anual de Vendas de **587.261.240m³** homologado na RTO-2021.

- b) **Receita realizada 2021 do Mercado Não Térmico²**, calculada considerando:
 - Margem Média Realizada de R\$ 0,2483/m³ em 2021;
 - Volume Anual de Vendas de 591.669.205 m³ realizado em 2021.
- c) Diferenças entre as receitas previstas na RTO 2021 para **TERMOPE** e **Autoprodutor** (RNEST) e as efetivamente auferidas no exercício.
- d) **Ganhos e Perdas** informados pela Copergás em 2021 (variações entre volumes medidos entre supridores e Copergás).

A parcela “Ajustes”, calculada com esses dados de base, resultou negativa em (-) R\$ 12.356.806 (v. Quadro 6).

Quadro 6 – Cálculo Ajustes – RTO 2022

MERCADO	Proposto Copergás (R\$)			Análise ARPE (R\$)		
	MRE	REALIZADO 2021	AJUSTES	PREVISTO RTO 2021	REALIZADO 2021	AJUSTES
Não Térmico	153.140.640	145.843.695	7.296.945	145.273.749	146.911.463	-1.637.714
Autoprodutor	18.054.026	13.231.068	4.822.958	18.054.026	13.231.068	4.822.958
TERMOPE	33.215.353	40.596.054	-7.380.701	33.215.353	40.596.054	-7.380.701
Ganhos/Perdas	0	8.161.349	-8.161.349	0	8.161.349	-8.161.349
TOTAL	204.410.019	207.832.165	-3.422.146	196.543.128	208.899.934	-12.356.806

4.5. RESSARCIMENTO PIS/COFINS

Registra-se que, a exemplo do que ocorreu no setor de energia elétrica, algumas agências de regulação estaduais abriram audiência pública, no sentido de obter **subsídios a respeito das soluções regulatórias** que possam ser adotadas para a restituição aos usuários dos valores decorrentes da ação judicial que versa sobre a exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da base de cálculo da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

No caso da Copergás já constou de suas **Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021** o reconhecimento de R\$ 173.078.676 relativos à diferença de valores do PIS/Cofins consequência da exclusão do ICMS da sua base de cálculo conforme a **Nota Explicativa 6 – Tributos, subitem 6.1 – Tributos a Recuperar**.

² Planilha de controle da ARPE com dados obtidos dos Relatórios de Totais de Vendas Mensais da Copergás.

No contexto deste processo de Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de 2022, a Copergás encaminhou a **Nota de Esclarecimento Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e efeito no Resultado do Exercício de 2021**, considerando que

[...] o resultado líquido do exercício de 2021 constante nas demonstrações financeiras decorre em maior parte do reconhecimento dos créditos de PIS/COFINS como consequência da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.

Nessa Nota de Esclarecimento da Copergás visualiza-se que o valor total (R\$ 173.078.676) resulta da soma de **R\$ 136.585.876** (valor principal) com **R\$ 36.492.800** (correção pela SELIC). Em reunião realizada entre a ARPE e a Copergás, obteve-se a informação de que tais valores se reportam ao período de outubro/2012 a julho/2021.

Considerando que a Copergás ainda não apresentou um planejamento de recuperação desses créditos junto à Receita Federal do Brasil (RFB), e, ainda, que a Margem de Distribuição ora calculada deverá ter vigência até 31 de outubro de 2023, vislumbra-se a necessidade de a ARPE antecipar um valor aos usuários uma vez que a Concessionária já integrou o valor ao seu patrimônio.

Verificou-se, ainda nas Demonstrações Contábeis, a distribuição aos acionistas de Dividendo Complementar ao Mínimo Obrigatório de **R\$ 32.120.738** e o valor de **R\$ 127.562.216** constituído como Reserva de Lucro de Dividendos à Disposição dos Acionistas. Registra-se que em 2020 foram constituídos os valores de R\$ 4.838.703 e de R\$ 44.162.627, respectivamente (v. Nota Explicativa 13. Patrimônio Líquido)

Pelo exposto, considerou-se a possibilidade de se antecipar, a título de resarcimento aos usuários, um valor de **R\$ 6.424.148** correspondente a 20% dos dividendos distribuídos aos acionistas (R\$ 32.120.738) de forma a contribuir com a modicidade tarifária.

4.6. VOLUME ANUAL DE VENDAS

Em seu pleito a Concessionária registrou o volume de **620.235.938 m³** que resultaria em **496.188.750 m³** correspondentes a 80% do volume, por força do Contrato, a ser utilizado no cálculo da margem média de distribuição.

A ARPE atualizou o volume projetado considerando as vendas já realizadas no período de janeiro a julho/2022, e manteve inalteradas as projeções do período de agosto a dezembro/2022.

Dessa forma, obteve-se o volume anual de vendas de **632.297.418 m³** devendo ser utilizado para o cálculo da margem média de distribuição, o valor de **505.837.934,6 m³** correspondentes a 80% desse total.

4.7. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Em primeiro lugar, cabe destacar que a Copergás propôs abater do Custo Total, calculado pelo método tarifário contratual, as receitas anuais obtidas do Mercado Termelétrico (TERMOPE) e do Autoprodutor (RNEST) informando nesta revisão os valores de **R\$ 37.704.683** e **R\$ 17.802.073**, respectivamente.

Apresenta-se no Quadro 7, a seguir, o cálculo da Margem Bruta de Distribuição, a ser praticada **a partir de 1º de novembro de 2022**, com os valores propostos pela Copergás e os considerados após análises da ARPE, que resultou em **R\$ 0,2639/m³** com os efeitos da antecipação do resarcimento aos usuários da retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins.

Quadro 7 - Cálculo da Margem Bruta de Distribuição – RTO 2022

Descrição	Pleito Copergás (R\$)	Análise ARPE Com Efeito do PIS/Cofins (R\$)
Custo de Capital	69.047.927	66.540.616
Custo Operacional	96.453.475	80.440.248
Depreciação	61.197.178	60.807.190
Ajustes	(3.422.146)	(12.356.806)
Margem de Distribuição Contratual Total	223.276.435	195.431.248
Margem Garantida (Termope + RNEST)	(55.506.756)	(55.506.756)
Antecipação Ressarcimento	0	(6.424.148)
Margem de Distribuição	167.769.679	133.500.345
80% do Volume Previsto (m ³)	496.188.750	505.837.935
Margem Bruta (R\$/m³)	0,3381	0,2639

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, visando à Revisão da Margem Média Bruta da Concessionária, conforme análises apresentadas pela ARPE, a **Margem Média de Distribuição resultou no valor de R\$ 0,2639/m³ para vigência no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.**

Ciente.

Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima

Diretor de Regulação Econômico-Financeira